



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A121/2024 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2024– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA empresa **COMPENSADOS SCHROEDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.457.714/0001-01, estabelecida na Rua Alfredo Liebl, n.º 231, Bairro Alpino, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.289-410, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **Lorete Silvana Schroeder**, inscrito no CPF sob o nº. 686.591.489-91.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 126/2024-PMS, celebrado em 27 de setembro de 2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 43/2024-PMS, Processo nº. 138/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de uma empresa especializar na fabricação de estofados e cadeiras sob medida para compor o ambiente interno e otimizar o espaço físico do prédio da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa de SCHROEDER/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Diretoria de Cultura para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2025**, conforme processo administrativo eletrônico 1doc 765/2024

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 111 c/c §4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira “vigência e prorrogação” no item 3.1 prorrogando-se a vigência do contrato até **31/12/2025**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **126/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 09 de Dezembro de 2024.

CONTRATADA:

COMPENSADOS SCHROEDER LTDA
Lorete Silvana Schroeder
CPF nº **686.591.489-91**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59